



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23069.077814/2019-61

Unidade Gestora: HUAP-UFF/Filial Ebserh

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO - HUAP-UFF/FILIAL EBSEH E A EMPRESA CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, unidade **Hospital Universitário Antônio Pedro**, vinculada à Universidade Federal Fluminense - **HUAP-UFF**, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente, **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, SIAPE: ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, vem apostilar o Contrato nº 26/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob 05.769.219/0001-73, com sede na Rua São João Batista, nº 644, Centro, cidade de São João de Meriti, do Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25515-520.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente no teor do Despacho Decisório nº 158 (SEI nº 42016435), que analisou o pleito de Repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do Sindicato das Emp. de Asseio e Cons. do Estado do Rio de Janeiro - SEAC e do Sindicato dos Trab. em Asseio, Instal., Manut. de Elev. de Casa de Diver., Empresa de Compra, Venda, Locação, Admin. Imóveis, Barbea., Inst. Beleza, Cabeleir., Senhora Limpeza - SINTACLUNS; faz-se necessário seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do Contrato, a partir de março/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 7.260.699,60 (sete milhões, duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) até 02/03/2025.

2. DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme cláusula sexta do contrato, em razão da variação dos componentes dos custos do contrato e da nova Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTACLUNS 2024-2025, como discriminado a seguir.

- I - A majoração dos salários das categorias, com reajuste de 6,20% (seis virgula, vinte por cento) a partir de março de 2024;
- II - Aumento do auxílio alimentação de 22,50 para 23,50 a partir de março de 2024;
- III - Reajuste do benefício social familiar de 19,00 para 20,50 a partir de junho 2024 ;
- IV - Reajuste na alínea **A** (UNIFORMES) em 4,50% a partir de março de 2024 ;
- V - Reajuste na alínea **D** (INSUMOS DE LIMPEZA) em 4,50% a partir de março de 2024 ;

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01/03/2024.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A partir de 03/2024 o **valor anual** estimado do CONTRATO ORIGINAL passou de **6.881.188,32 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 7.258.903,44 (sete milhões, duzentos e cinquenta e**

- oito mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos**) em virtude de alterações descritas nos itens I, II, IV e V.
- 3.2. A partir de 06/2024 o **valor anual** estimado do CONTRATO ORIGINAL passou de **R\$ 7.258.903,44 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)** para **R\$ 7.260.699,60 (sete milhões, duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** em virtude da alteração descrita no item III.
- 3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/03/24 até 31/05/24, será de **R\$ 604.908,62 (seiscentos e quatro mil novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos)**; e a partir de 01/06/24 até 02/03/2025, será de **R\$ 605.058,30 (seiscentos e cinco mil cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.
- 3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 40058125).

PROPOSTA ATUALIZADA_ CCT 2024/2025							
ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	QTDE. FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL	VALO TOTAL ANUAL DO SERVIÇO
1	ENCARREGADO 44 HORAS	R\$ 6.160,63	1	R\$ 6.160,63	1	R\$ 6.160,63	73.927,56
	ENCARREGADO DIURNO	R\$ 5.952,98	2	R\$ 11.905,97	1	R\$ 11.905,97	142.871,64
	LIDER NOTURNO	R\$ 6.070,83	2	R\$ 12.141,65	1	R\$ 12.141,65	145.699,80
	SERVENTE 44 HORAS	R\$ 5.286,56	1	R\$ 5.286,56	20	R\$ 105.731,26	1.268.775,12
	SERVENTE 44 HORAS 40 %	R\$ 5.928,27	1	R\$ 5.928,27	0	R\$ -	-
	SERVENTE 44 HORAS 30 %	R\$ 5.607,43	1	R\$ 5.607,43	1	R\$ 5.607,43	67.289,16
	SERVENTE DIURNO	R\$ 5.078,90	2	R\$ 10.157,81	23	R\$ 233.629,58	2.803.554,96
	SERVENTE DIURNO 40%	R\$ 5.720,62	2	R\$ 11.441,24	7	R\$ 80.088,70	961.064,40
	SERVENTE NOTURNO	R\$ 5.516,44	2	R\$ 11.032,89	6	R\$ 66.197,31	794.367,72
	SERVENTE NOTURNO 40%	R\$ 6.158,14	2	R\$ 12.316,28	4	R\$ 49.265,13	591.181,56
	SERVENTE COLETOR DIURNO	R\$ 5.720,62	2	R\$ 11.441,24	1	R\$ 11.441,24	137.294,88
	SERVENTE COLETOR NOTURNO	R\$ 6.158,14	2	R\$ 12.316,28	1	R\$ 12.316,28	147.795,36
	SERVENTE LIMPADOR VIDRO	R\$ 5.286,56	1	R\$ 5.286,56	2	R\$ 10.573,12	126.877,44
						R\$ 605.058,30	R\$ 7.260.699,60

- 3.5. O valor deste Termo de Apostilamento é **R\$ 379.062,24 (trezentos e setenta e nove mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sendo:
- 3.5.1. **R\$ 94.428,78 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)** é a diferença para o período compreendido de março/2024 a maio/2024, com base na CCT SINTACLUNS/SEAC 2024/2025;
- 3.5.2. **R\$ 94.877,82 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** é a diferença mensal a partir da correção do benefício social familiar para o período compreendido entre junho/2024 a agosto/2024, totalizando um valor de **R\$ 189.306,60 (cento e oitenta e nove mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)** a ser ressarcido a empresa **CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pela aplicação da Convenção Coletiva da categoria 2024/2025 + atualizações e;
- 3.5.3. **R\$ 189.755,64 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, é o saldo que irá compor o valor do contrato referente ao período de setembro/2024 a 02/03/2025, de acordo com o término da vigência contratual.
4. **DO FUNDAMENTO LEGAL**
- 4.1. O presente instrumento está amparado no artigo 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e nos termos do artigo 172, inciso II, § 1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.
5. **DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**
- 5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/03/2024 a 31/12/2024, no valor estimado de R\$ 315.810,36 (trezentos e quinze mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos), será emitida nota de empenho, no valor apurado posteriormente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 6.2. A despesa referente ao período 01/01/2025 a 02/03/2025, no valor de R\$ 63.251,88 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.
- 6.3. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 379.062,24 (trezentos e setenta e nove mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 26443/155915
Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234200
Elemento de Despesa: 339037.02
PI: OFM4B000321
- 6.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.
- 6.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

7. DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR
Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 10/09/2024, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 11/09/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42357573** e o código CRC **41418274**.

Referência: Processo nº 23069.077814/2019-61 SEI nº 42357573